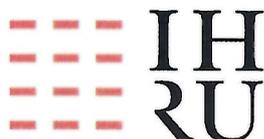


APROVADO EM CONSELHO

Ata 21.3.18

Alexandra Gesta
Presidente do Conselho Diretivo



**Instituto da Habitação
e da Reabilitação Urbana**

RESEARCH AND ANALYSIS

CONFIDENTIAL

Índice

1. Introdução	5
2. O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	6
2.1. Enquadramento Legal	6
2.2. Missão	6
2.3. Atribuições	7
2.4. Estrutura Orgânica	9
2.5. Órgãos Sociais	10
2.6. Recursos Humanos	11
2.7. Recursos Financeiros	12
3. Enquadramento Global da Atividade: Para uma Nova Geração de Políticas de Habitação	13
4. Alinhamento Estratégico	14
4.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais	14
4.2. Matriz de Relação - Objetivos Estratégicos e Operacionais	16
5. Principais Áreas de Atividade	17
5.1. Suporte Técnico às Políticas Públicas	18
5.2. Gestão do Património	19
5.3. Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana	25
5.4. Incentivos ao Arrendamento	26
6. Áreas de Atividade Complementares e de Suporte	30
6.1. Planeamento, Estudos, Assessoria e Comunicação	30
6.2. Gestão Financeira	33
6.3. Consultoria Jurídica e Contencioso	35
6.4. Sistemas de Informação	37
6.5. Gestão de Recursos Humanos, Administração e Contratação Pública	40
7. Projetos Estratégicos para 2018	43
8. Plano de Melhorias	44
9. Plano de formação	45
10. Plano para a Igualdade do Género	46
11. Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	46

1. Introdução

O Plano de Atividades do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I. P.) foi elaborado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96 de 27 de setembro, na sua atual redação, bem como na Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão da Avaliação na Administração Pública (SIADAP).

O presente documento apresenta as principais linhas de atuação estratégica que conduzirão o exercício de 2018.

No cumprimento da sua missão e em resposta ao conjunto de prioridades políticas que a agenda nacional determina, o IHRU, I. P., define neste documento as linhas de atuação estratégica que garantem o desenvolvimento das suas atribuições âmbito da prossecução das políticas públicas de acesso a uma habitação e da reabilitação urbana.

Independentemente desta imposição legal, o Plano de Atividades do IHRU, I. P. pretende ser, numa lógica de gestão por objetivos, um documento de suporte às funções que lhes estão associadas, promovendo a otimização dos recursos e a concentração destes nas atividades prioritárias.

O processo de elaboração do Plano de Atividades para 2018 admitiu os efeitos resultantes da alteração da estratégia preconizada para o setor traduzida no documento “Para uma Nova Geração das Políticas de Habitação - Sentido Estratégico, Objetivos e Instrumentos de Atuação” (em consulta pública até ao passado dia 16 de dezembro de 2017).

Desta alteração resultou igualmente a necessidade de elaborar o QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização de acordo com o novo desenho estratégico, refletindo este, a nova orientação política no que concerne aos objetivos a prosseguir, às medidas a implementar e bem ainda aos respetivos instrumentos de atuação.

O Plano de Atividades do IHRU, I. P. para o ano de 2018 está estruturado da seguinte forma: após o enquadramento legal, segue-se uma breve caracterização do IHRU, I. P., apresentação dos objetivos estratégicos e operacionais bem como a afetação de recursos, os quais contaram com o envolvimento de todas as unidades orgânicas.

Seguidamente, são apresentadas as atividades planeadas por área funcional, com indicadores e metas de suporte à monitorização e avaliação final de desempenho do IHRU, I. P., orientada para uma racionalização de recursos e qualificação dos serviços, bem como os Projetos Estratégicos para 2018.

Fazem ainda parte integrante do presente documento capítulos respeitantes ao Plano de Melhorias, ao Plano de Formação, ao Plano para a Igualdade de Género e uma breve análise relativa à Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

2. O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana

2.1. Enquadramento Legal

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., criado pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio, resulta da redenominação do Instituto Nacional de Habitação (INH) com a integração do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e de parte das atribuições da ex-Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN).

- Atualmente, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. é tutelado pelo Ministério do Ambiente (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), através da Secretária de Estado da Habitação (Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18 de agosto), e tem a sua lei orgânica vertida no Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, o qual procedeu à transferência das atribuições e competências relativas ao Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA), para a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e ao reforço dos poderes de intervenção do membro do Governo responsável pela área das finanças na tomada de decisões do Instituto com impacto orçamental e financeiro.

Nesses termos, quanto à sua natureza, o IHRU, I. P., é um Instituto público de regime especial e de gestão participada, nos termos da lei, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio. Com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2012, de 29 de agosto, é reforçado o reconhecimento do IHRU, I. P., como Instituto de regime especial.

2.2. Missão

O IHRU, I. P. tem como missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana, de forma articulada com a política das cidades e com outras políticas sociais e de salvaguarda e valorização patrimonial, assegurando a memória do edificado e a sua evolução.

2.3. Atribuições

No domínio da prossecução das políticas públicas da habitação e de reabilitação urbana são atribuições do IHRU, I. P.:

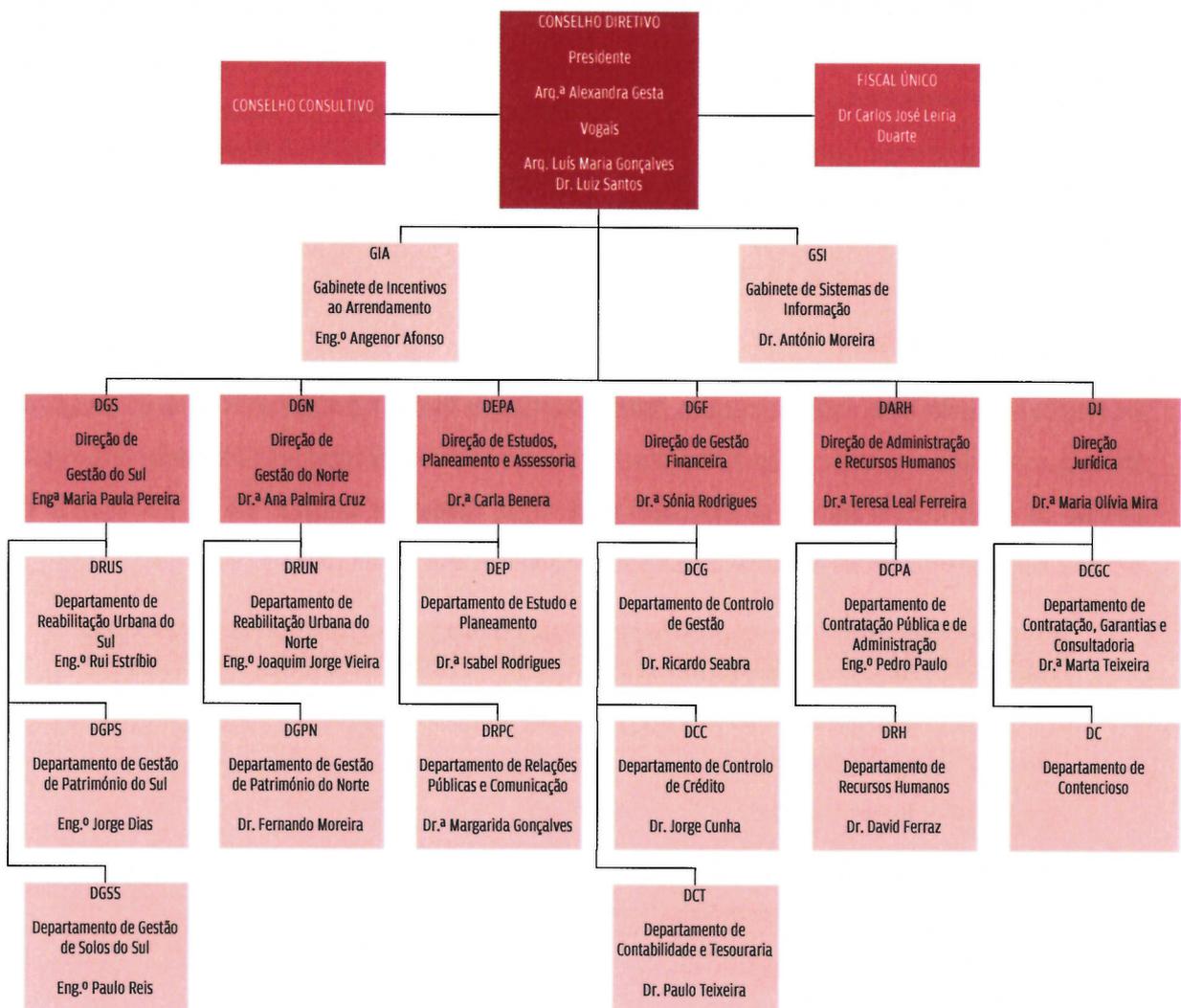
- Preparar o Plano Estratégico para uma Política Social de Habitação, bem como os planos anuais e plurianuais de investimentos no setor da habitação e da reabilitação urbana, e gerir o Portal da Habitação;
- Apoiar o Governo na definição e avaliação da execução das políticas de habitação, de arrendamento e de reabilitação urbana;
- Elaborar ou apoiar a elaboração de projetos legislativos e regulamentares nos domínios da habitação, da reabilitação urbana, do arrendamento e da gestão do património habitacional;
- Dinamizar e participar em ações, a nível nacional e internacional, de análise e de avaliação de intervenções nos domínios da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana;
- Desenvolver ou apoiar a promoção de ações de divulgação, de formação e de apoio técnico nos domínios da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana, incluindo a realização de congressos, exposições e publicações;
- Desenvolver, atualizar e gerir sistemas de informação, bancos de dados e arquivos documentais no domínio da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana e assegurar o acesso do público a essa informação;
- Elaborar, apoiar, acompanhar ou divulgar estudos estatísticos, técnicos e de investigação destinados a manter atualizado o conhecimento e a propor medidas nos domínios da habitação, do arrendamento, da reabilitação urbana e da gestão do património habitacional;
- Gerir programas específicos que lhe sejam cometidos, nomeadamente nos domínios do apoio à habitação, ao arrendamento urbano, à gestão habitacional e à reabilitação urbana;
- Coordenar e preparar as medidas de política financeira do setor e contribuir para o financiamento de programas habitacionais de interesse social, bem como de programas de apoio à reabilitação urbana, através da concessão de participações, empréstimos e bonificação de juros;
- Atribuir subsídios e outras formas de apoio e incentivo ao arrendamento urbano;

- Conceder participações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de programas e de ações de natureza pública, privada ou cooperativa, designadamente relativos à aquisição, construção e reabilitação de imóveis e à reabilitação urbana;
- Gerir a concessão pelo Estado de bonificações de juros aos empréstimos e, quando necessário, prestar garantias em relação a operações de financiamento da habitação de interesse social e da reabilitação urbana;
- Contrair empréstimos, internos ou externos, em moeda nacional ou estrangeira, emitir obrigações e realizar outras operações, no domínio dos mercados monetário e financeiro, diretamente relacionadas com a sua atividade;
- Celebrar acordos de colaboração e contratos - programa nos domínios da habitação e da reabilitação urbana;
- Participar em sociedades, fundos de investimento imobiliário, consórcios, parcerias públicas e público-privadas e outras formas de associação que prossigam fins na sua área de atribuições, designadamente relativos à habitação, à reabilitação urbana, ao arrendamento e à gestão de património habitacional público;
- Acompanhar a execução dos projetos habitacionais e de reabilitação urbana por ele financiados ou subsidiados e proceder à certificação legal de projetos e habitações de interesse social, designadamente promovidas em regime de custos controlados;
- Intervir no mercado de solos, como instrumento da política do Governo com vista à regulação da oferta de terrenos urbanizados para a construção de habitação de interesse social;
- Gerir, conservar e alienar o parque habitacional, equipamentos e solos que constituem o seu património, no cumprimento da política definida para a habitação de interesse social e na perspetiva da sua conservação e autossustentabilidade;
- Ceder a propriedade ou direitos reais menores sobre os prédios e frações autónomas que integram o seu património imobiliário e atribuí-los em arrendamento ou por outra forma legalmente aplicável;
- Adquirir ou arrendar imóveis para alojamento de pessoas em situação de carência habitacional ou para instalação de equipamentos de utilização coletiva em bairros sociais;
- Gerir o parque habitacional de outras entidades, em representação das mesmas, mediante contrapartida;

- Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições nos domínios da gestão e conservação do parque habitacional e da reabilitação e requalificação urbana, incentivando a reabilitação dos centros urbanos numa perspetiva da sua revitalização social e económica;
- Assegurar o funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana (OHRU).

2.4. Estrutura Orgânica

Os serviços do IHRU, I. P., encontram-se organizados da seguinte forma:



2.5. Órgãos Sociais

São órgãos do IHRU, I. P.:

2.5.1. Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é composto por uma Presidente e dois Vogais e é o órgão responsável pela definição da atuação do Instituto, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a Lei e com as orientações governamentais, sendo os seus membros nomeados por Resolução de Conselho de Ministros (art.º 5 do Decreto-Lei n.º 175/2012, na redação dada pelo Decreto-Lei 102/2015, de 5 de junho).

Membros do Conselho Diretivo			
Cargo	Membro	Nomeação	Mandato
Presidente	Alexandra Parada Barbosa Gesta	Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2017, publicada no Diário da República n.º 230/2017, Série I de 2017-11-29	2017-2022
Vogal	Luiz Henrique Silva Pinheiro dos Santos		
Vogal	Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves		

2.5.2. Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do Instituto, composto por 16 membros de instituições e organismos do setor e presidido pela Presidente do Conselho Diretivo do IHRU, I. P.. O número de elementos deste órgão poderá ser alargado até 19, por inclusão de personalidades de reconhecido mérito designados por despacho do Ministro da Tutela.

Entidades que integram o Conselho Consultivo

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Direção Geral do Património Cultural

Direção Geral do Tesouro e Finanças

Secretaria-geral da Administração Interna

Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I. P.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Direção Geral do Território

Instituto da Segurança Social, I. P.

Associação Nacional dos Municípios Portugueses

União das Misericórdias Portuguesas

Ordem dos Engenheiros

Ordem dos Arquitetos

Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica

Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário

Associação Lisbonense de Proprietários

Associação dos Inquilinos Lisbonenses

Até 3 personalidades de reconhecido mérito⁽¹⁾

2.5.3. Fiscal Único

Pelo despacho n.º 15600/2012, de 29 de novembro, publicado no Diário da República de 7 de dezembro, foi nomeado o fiscal único do IHRU, I. P. o licenciado Carlos José Leiria Duarte, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 795, com as competências previstas nos artigos 26º e 27º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 5/2012, de 17 de junho.

2.6. Recursos Humanos

2.6.1. Mapa de Pessoal Aprovado para 2018

	CD	GIA	GSI	DGF	DARH	DJ	DEPA	DGN	DGS	TOTAL
Direção Superior	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Direção Intermédia	0	1	1	4	3	3	3	3	4	22
Técnico/a Superior	0	4	4	13	13	8	9	27	31	109
Especialista de Informática	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
Técnico/a de Informática	0	0	0	1	0	0	0	1	1	3
Assistente Técnico/a ⁽²⁾	0	4	3	11	16	3	3	12	16	68
Assistente Operacional	0	0	0	0	4	0	2	1	1	8
Total	3	9	9	29	36	14	18	44	53	215

⁽¹⁾ As personalidades de reconhecido mérito do Conselho Consultivo do IHRU, I. P., foram designadas pelo Despacho n.º 9414/2013, de 5 de julho, do Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, Maria de Assunção Oliveira Cristas, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 135, de 18 de julho de 2013 e são: Nuno Rodrigues Martins Portas, José Teixeira Monteiro e João Farmhouse Carvalhosa.

⁽²⁾ Inclui Coordenador/a Técnico/a

2.6.2. Lugares Ocupados por Género (31.12.2017)

	CD		GIA		GSI		DGF		DARH		DJ		DEPA		DGN		DGS		TOTAL	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Direção Superior	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Direção Intermédia	0	0	0	1	0	1	1	3	1	2	2	0	3	0	1	2	1	3	9	12
Técnico/a Superior	0	0	5	0	2	2	8	5	8	3	5	3	7	3	11	15	17	13	63	44
Especialista de Informática	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico/a de Informática	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	2	
Assistente Técnico/a ⁽¹⁾	0	0	4	0	1	2	7	3	6	6	3	0	4	0	6	2	10	5	41	18
Assistente Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	2	0	1	0	1	0	7	
Total	1	2	9	1	3	6	17	11	15	14	10	3	15	5	18	21	28	23	116	86

⁽¹⁾ Inclui Coordenador/a Técnico/a

2.7. Recursos Financeiros

Tendo presente que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., é um Instituto Público dotado de autonomia administrativa, financeira e de património próprio, as receitas são obtidas por transferências do Orçamento do Estado e por receitas próprias geradas pela sua atividade.

A distribuição das verbas inscritas no Orçamento do IHRU, I. P. para o ano de 2018, encontra-se representada na tabela abaixo:

DESIGNAÇÃO	DOTAÇÃO ⁽¹⁾
Orçamento de Funcionamento (OF)	22.889.146 €
Despesas c/Pessoal	7.386.414 €
Aquisições de Bens e Serviços	3.210.475 €
Outras despesas correntes	10.789.615 €
Despesas de Capital	1.502.642 €
Orçamento de Investimento (OI)	13.304.785 €
Despesas c/Pessoal	88.503 €
Despesas de Capital	13.216.282 €
Outros Valores (OV) ⁽²⁾	49.126.578 €
Total (OF+OI+OV)	85.320.509 €

⁽¹⁾ Todos os valores refletem já as cativações impostas pela LOE para 2018

⁽²⁾ Incluem-se nesta rúbrica as despesas que não se enquadram nas categorias anteriores

3. Enquadramento Global da Atividade: Para uma Nova Geração de Políticas de Habitação

O IHRU, I. P. tem como missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana, de forma articulada com a política das cidades e com outras políticas sociais e de salvaguarda e valorização patrimonial, assegurando a memória do edificado e a sua evolução.

Do conjunto de objetivos definidos pelo Governo destacam-se atualmente aqueles que refletem a visão estratégica nacional para o setor da habitação e que pretendem contribuir para o “Acesso Universal a uma Habitação Adequada”. A saber:

- ✓ Dar resposta às famílias que vivem em situações de grave carência habitacional;
- ✓ Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado;
- ✓ Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais;
- ✓ Criar as condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano.

Tendo em conta os objetivos supra apresentados, vem o IHRU, I. P. dar a conhecer as linhas de atuação estratégica do organismo, bem como apresentar as iniciativas, os programas e as atividades a desenvolver em cada uma das áreas de atuação bem como na esfera das atividades de suporte. Para o ano de 2018, o IHRU, I. P. pretende contribuir para a implementação da estratégia ora definida pelo Governo mediante o desenvolvimento das seguintes iniciativas e projetos (de continuidade, existentes, a adaptar ou a criar):

- ✓ Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação;
- ✓ Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente;
- ✓ Programa Porta 65 - Jovem;
- ✓ Programa Reabilitar para Arrendar;
- ✓ Projeto Reabilitar como Regra;
- ✓ Programa “Da Habitação ao Habitat”;
- ✓ Porta ao Lado - Programa de Informação, encaminhamento e acompanhamento de proximidade para acesso à habitação.
- ✓ Programa de Mobilidade Habitacional.

4. Alinhamento Estratégico

4.1. Objetivos Estratégicos e Operacionais

Tendo como referência as prioridades políticas bem como a missão e atribuições do IHRU, I. P., foram definidos quatro objetivos estratégicos:

OE 1 Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional

OE 2 Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado

OE 3 Criar condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano

OE 4 Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais

Para a concretização dos objetivos estratégicos foram definidos 8 objetivos operacionais, os quais envolvem a implementação de diferentes medidas, e que de seguida se identificam e caracterizam:

OP 1 Garantir a disponibilização de alojamentos a famílias com necessidades habitacionais graves e urgentes
Este objetivo pretende suprir as carências habitacionais existentes, através de respostas de alojamento a grupos populacionais vulneráveis ou que resultem de catástrofes.

OP 2 Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis
Este objetivo caracteriza-se pela implementação de um conjunto de iniciativas que promovam uma oferta alargada de habitações para arrendamento a custos acessíveis aos agregados familiares com rendimentos intermédios.

OP 3 Alargar os apoios diretos ao arrendamento por parte dos jovens
Pretende-se dar resposta às necessidades dos agregados familiares mais jovens, que manifestem dificuldades em aceder ao mercado de arrendamento livre.

OP 4 Contribuir para a criação de instrumentos que reduzam o risco no Mercado de Arrendamento
Este objetivo visa introduzir mecanismos que promovam a confiança dos vários intervenientes no mercado de arrendamento.

OP 5

Privilegiar as intervenções de reabilitação urbana, nas suas diferentes dimensões, reorientando o quadro legal, regulamentar e financeiro

Este objetivo visa reforçar as intervenções de reabilitação urbana, numa lógica integrada, nos seus múltiplos domínios, mediante a adequação do enquadramento legal e regulamentar, bem como a criação de instrumentos de apoio financeiro para que a Reabilitação Urbana se assuma como a forma de intervenção predominante.

OP 6

Reabilitar e qualificar o parque habitacional do IHRU, I. P.

Pretende-se promover a requalificação, a reabilitação e a conservação de património de interesse social através de um abordagem integrada, com vista a melhorar a qualidade de vida das famílias que aí residem contribuindo para inverter os processos de segregação socio-espacial.

OP 7

Desenvolver processos que privilegiem a proximidade e a integração social nos bairros do IHRU, I. P

Este objetivo visa reforçar, no quadro da gestão do património de habitação social, práticas participativas e articuladas, que contribuam para o desenho de soluções de integração adaptadas às comunidades e aos territórios.

OP 8

Incentivar uma cultura organizacional que potencie a implementação da Nova Geração de Políticas de Habitação

Pretende-se reforçar as competências dos recursos humanos e desenvolver medidas de simplificação administrativa e de harmonização de procedimentos com vista à melhoria do desempenho organizacional que potencie a implementação da Nova Geração de Políticas de Habitação.

4.2. Matriz de Relação - Objetivos Estratégicos e Operacionais

A matriz de relação permite visualizar o modo como cada um dos objetivos operacionais concorre diretamente para a concretização dos objetivos estratégicos. Assim, tendo por referência a matriz abaixo identificada, é possível ao longo do processo de planeamento descrever as relações de causa-efeito, destriçar prioridades e alinhar o desempenho das várias unidades orgânicas do Instituto.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
		Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional	Garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado	Criar condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção ao nível do edificado e do desenvolvimento urbano	Promover a inclusão social e territorial e as oportunidades de escolha habitacionais
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Garantir a disponibilização de alojamentos a famílias com necessidades habitacionais graves e urgentes	X	X		
	Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis	X	X		
	Alargar os apoios diretos ao arrendamento por parte dos jovens		X		
	Contribuir para a criação de instrumentos que reduzam o risco no mercado de arrendamento		X		
	Privilegiar as intervenções de reabilitação urbana, nas suas diferentes dimensões, reorientando o quadro legal, regulamentar e financeiro			X	
	Reabilitar e qualificar o parque habitacional do IHRU, I. P.	X		X	
	Desenvolver processos que privilegiem a proximidade e a integração social nos bairros do IHRU, I. P.				X
	Incentivar uma cultura organizacional que potencie a implementação da Nova Geração de Políticas de Habitação	X	X	X	X

5. Principais Áreas de Atividade

O IHRU, I. P. desenvolve a sua atividade no âmbito das competências que lhe foram cometidas pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho, e da Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho.

A sua atividade distribui-se por quatro áreas principais:

- Suporte Técnico às Políticas Públicas;
- Gestão do Património;
- Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana;
- Incentivos ao Arrendamento.

A tabela seguinte evidencia a relação entre os objetivos operacionais e as principais áreas de atividade do Instituto:

		ÁREAS DE ATIVIDADE			
		Suporte Técnico às Políticas Públicas	Gestão do Património	Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana	Incentivos ao Arrendamento
OBJETIVOS OPERACIONAIS	Garantir a disponibilização de alojamentos a famílias com necessidades habitacionais graves e urgentes	X	X	X	
	Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis	X	X	X	X
	Alargar os apoios diretos ao arrendamento por parte dos jovens	X			X
	Contribuir para a criação de instrumentos que reduzam o risco no Mercado de Arrendamento	X			X
	Privilegiar as intervenções de reabilitação urbana, nas suas diferentes dimensões, reorientando o quadro legal, regulamentar e financeiro	X		X	
	Reabilitar e qualificar o parque habitacional do IHRU, I. P.		X		
	Desenvolver processos que privilegiem a proximidade e a integração social nos bairros do IHRU, I. P.	X	X		
	Incentivar uma cultura organizacional que potencie a implementação da Nova Geração de Políticas de Habitação	X	X	X	X

5.1. Suporte Técnico às Políticas Públicas

5.1.1. Caracterização e Enquadramento

Compete ao IHRU, I. P., entre outras matérias, conhecer as dinâmicas habitacionais de modo a:

- Propor medidas de melhoria nas áreas da habitação, da reabilitação urbana e do arrendamento urbano;
- Propor alterações legislativas, regulamentares e normas técnico-económicas adequadas à prossecução da política de habitação e reabilitação urbana;
- Participar na elaboração de projetos legislativos e regulamentares, propostos por outros órgãos ou serviços da administração pública;
- Emitir pareceres sobre os projetos que lhe são remetidos para análise;
- Colaborar com os Municípios na implementação de Operações de Reabilitação, mediante a emissão de pareceres, não vinculativos, referentes a Operações de Reabilitação Urbana promovidas em Áreas de Reabilitação Urbana (Cf. disposto no n.º 3, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro).

5.1.2. Medidas e projetos a desenvolver

Em 2018, o IHRU, I. P., dará sequência às orientações da Tutela, no sentido de preparar as bases técnicas para suporte das políticas do Governo nos domínios da Habitação, do Arrendamento e da Reabilitação Urbana.

Assim, constitui prioridade para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., a concretização das seguintes iniciativas:

- Assegurar o desenvolvimento de ações de informação e apoio técnico que sejam consideradas adequadas à operacionalização e aplicação das medidas definidas ou a definir pelo Governo;
- Disponibilizar o novo Portal da Habitação;
- Disponibilizar a Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado (medida integrada no Programa Simplex+);
- Construir e propor soluções com vista à implementação de programas habitacionais dirigidos à resolução de situações de grave carência habitacional;
- Colaborar no desenho de instrumentos de promoção da segurança no arrendamento;

- Desenvolver um estudo de avaliação da implementação de Programas de Realojamento e de Reabilitação Urbana nos últimos 30 anos, por forma a avaliar o seu impacto real junto das comunidades.
- Colaborar com os municípios na implementação de Operações de Reabilitação Urbana, mediante emissão de pareceres não vinculativos;
- Dar sequência à comemoração dos 100 anos de políticas públicas através da iniciativa “Habitação: 100 anos de políticas públicas em Portugal 1918-2018”, que ocorrerá em 2018.

5.2. Gestão do Património

5.2.1. Caracterização e Enquadramento

O IHRU, I. P. é um Instituto Público de regime especial dotado de património próprio. Este património desagrega-se em três categorias:

- **Património de habitação social** - Entende-se o património transitado do ex-IGAPHE, o revertido da Fundação D. Pedro IV, o proveniente do extinto Governo Civil de Lisboa e o transferido do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.. Este património é constituído por frações habitacionais e não habitacionais, sendo que uma parte considerável das não habitacionais está afeta a equipamentos sociais. Nos arrendamentos das frações habitacionais coexistem vários regimes de renda sendo a maioria em renda apoiada.

O património de habitação social destina-se a dar resposta a carências habitacionais de agregados familiares com baixos rendimentos e/ou outras situações de vulnerabilidade e emergência social.

O IHRU, I. P., enquanto entidade detentora e gestora de património, tem efetuado um esforço significativo no sentido de garantir a qualificação, conservação e reabilitação do seu património. No caso do património de habitação social, grande parte deste investimento só foi possível com recurso a um empréstimo do Banco Europeu de Investimento, através do qual foi financiada a reabilitação de diversos bairros. Este investimento permitiu estancar a degradação acentuada do património, prolongar a vida útil do edificado e, simultaneamente, aumentar o nível de conforto térmico e higrométrico das habitações.

- **Património maioritariamente proveniente de dação ou resultante de processos de insolvência** - Trata-se de património que vem à posse do IHRU, I. P., na sequência de empréstimos concedidos pelo Instituto que se

encontram em situação de incumprimento, de processos de execução fiscal e de insolvências. Este património encontra-se, na sua generalidade, afeto ao segmento do arrendamento acessível.

No âmbito da gestão do património proveniente de dação ou de processos de insolvência, a ação do Instituto passa por qualificar e/ ou reabilitar estas frações e colocá-las no mercado de arrendamento, por forma a disponibilizar soluções habitacionais adaptadas aos rendimentos das famílias (nomeadamente através da alocação de fogos ao Mercado Social de Arrendamento) e, simultaneamente, contribuir para a conservação do seu edificado.

Desde 2012 que está em curso a iniciativa Mercado Social de Arrendamento (MSA) que se traduz na disponibilização de uma bolsa de imóveis destinados a arrendamento em condições acessíveis, com rendas inferiores, em cerca de 30%, às do mercado livre. O MSA concretiza-se pela disponibilização de imóveis através de uma plataforma informática acessível a todos, onde é possível aceder à lista de habitações a nível nacional, através do portal da Internet com o endereço www.mercadosocialarrendamento.msss.pt. Os candidatos ao MSA são selecionados de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do programa, destinando-se os imóveis a habitação permanente.

- **Património proveniente do ex-IGAPHE** - O Instituto é ainda proprietário de alguns equipamentos e de uma bolsa de terrenos, dispersos por vários concelhos e com diferentes origens, designadamente, os provenientes do processo de aquisição do ex-INH à Direção Geral do Património e os transferidos do ex-IGAPHE aquando da sua extinção, em 2007.

5.2.2. Medidas e projetos a desenvolver no âmbito da Gestão do Património de Habitação Social

A atividade de gestão do património de habitação social compreende um conjunto diversificado de ações que, no ciclo de gestão de 2018, incidirão nos seguintes domínios:

- **Atribuição de habitações** a agregados familiares com carência habitacional de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento nº 84/2018 publicado em Diário da República n.º 24/2018, de 2 de fevereiro, gerida através da Plataforma de Gestão Patrimonial (PLGP). Para efeitos de atribuição de habitação, e por forma a otimizar os procedimentos de instrução e análise dos processos, está em curso a criação de um canal único de pedidos de habitação, permitindo que a sua satisfação possa ser assegurada por qualquer entidade gestora de habitação social no país. Este procedimento compreende igualmente a atribuição de habitações a pessoas ou agregados familiares que, por situações de vulnerabilidades várias ou de emergência social, possam beneficiar de alojamento em património de interesse social, designadamente, as vítimas de violência doméstica

(ao abrigo do protocolo celebrado com a Comissão para a Igualdade do Género - CIG), as pessoas em situação de sem abrigo, ou outros grupos populacionais com necessidades habitacionais urgentes.

- **Gestão dos contratos de arrendamento existentes na qual se incluem:**
 - A aplicação do regime do arrendamento apoiado, a pedido dos arrendatários e/ ou a contratos a que tenha sido aplicado o regime de renda apoiada e que esteja em curso o faseamento da renda (ao abrigo do n.º 4 do artigo 39.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto);
 - A celebração de acordos de regularização de dívida e execução fiscal junto dos moradores incumpridores. Esta atividade passa, numa primeira fase, pela comunicação regular (mensal) do valor das rendas em dívida aos arrendatários, permitindo-lhes a celebração de acordos prestacionais de acordo com as suas possibilidades financeiras. Esta medida é essencial para a moralização do sistema, minimizando o impacto social para as famílias, particularmente quando comparada com o recurso ao despejo. Desta forma, pretende-se dar ao agregado a possibilidade de usufruir de um direito e, simultaneamente, contribuir com o seu dever de cidadania.
- **Melhoria da interação e comunicação entre o IHRU, I. P. e os seus arrendatários/cidadãos, mediante:**
 - A alteração do modelo de atendimento implementado (atendimento presencial) e criação de um suporte de comunicação que permita um acesso privilegiado e direto entre os arrendatários/cidadãos e o IHRU, I. P.;
 - A identificação de arrendatários que estejam disponíveis para colaborar com o IHRU, I. P. na gestão das partes comuns dos edifícios, através da constituição de comissões de lote ou outras formas de participação;
 - O acompanhamento dos agregados familiares a quem foi atribuída habitação em 2017 através da realização de visitas domiciliárias, com o intuito de perceber as suas necessidades e procurando resolvê-las ou minimizá-las, com o envolvimento das entidades representadas nas Redes Locais.
- **Promoção da mobilidade habitacional com vista a permitir a transferência de habitação entre locais do parque habitacional do IHRU, I. P., motivada por razões de diversa ordem (sentimento de falta segurança, problemas de saúde, combate ao isolamento, deslocalização de emprego, adequação);**

- **Gestão dos condomínios** fomentando a participação dos arrendatários nas Assembleias de Condóminos, incentivando ao pagamento das quotas e quotas extraordinárias e intermediando conflitos entre arrendatários e respetivas Administrações de Condomínio;
- **Análise casuística das ocupações indevidas das habitações** do parque habitacional do IHRU, I. P. e consequente regularização da titularidade dos respetivos contratos.

Constitui igualmente uma prioridade para o Instituto continuar a qualificar o seu património por forma a conferir as melhores condições de conforto e segurança aos alojamentos dos agregados familiares aí residentes, ou que aí possam vir a residir. Na qualidade senhorio, o IHRU, I. P. pretende continuar afirmar-se como uma entidade de referência no âmbito da gestão do património público, através do desenvolvimento das seguintes ações:

- **Obras de grande reabilitação:** No que concerne às obras de grande reabilitação haverá que, em primeiro lugar, dar continuidade aos processos já candidatados ao Portugal2020, através da sua execução física. No âmbito dos Planos de Ação Integrado para Comunidades Desfavorecidas (PAICD's), serão objeto de grande reabilitação os bairros de Arcozelo (Barcelos), São Gonçalo (Guimarães), Meadela (Viana do Castelo), Mário Oliveira (Penafiel), Zona Escola Técnica (Viana do Castelo), Dr. Francisco Balsemão (Mirandela), Zambujal (Amadora), Amendoeiras (Lisboa), Amarelo (Almada) e Mário Madeira (Odivelas). Relativamente à requalificação por recurso aos Apoio Comunitários para a Eficiência Energética serão intervencionados os bairros da Quinta da Marinha (Espinho); João Paulo II (Felgueiras) e Ramalde do Meio (Porto). Paralelamente, pretende-se apresentar novas candidaturas aproveitando sucessivamente os diferentes avisos gerados no âmbito do Quadro Comunitário vigente, por forma a diminuir o impacto financeiro que as mesmas provocam no orçamento do IHRU, I. P..
- **Reabilitação de fogos devolutos:** A este nível, o IHRU, I. P. pretende dar continuidade à reabilitação de fogos devolutos, por forma a conferir condições de habitabilidade que permitam o retorno da sua função social. Esta ação visa providenciar soluções habitacionais para os agregados economicamente carenciados e/ou fragilizados do ponto de vista social. Nesse sentido, importa promover a oferta de alojamento de forma criteriosa e de otimização da gestão do património de habitação social do IHRU, I. P..
- **Conclusão de empreendimentos, propriedade do IHRU, I. P. em consequência de processos de dação ou de execução da massa falida do insolvente:** Prevê-se a realização de um esforço que permita o retorno económico e o cumprimento da função social do património "ocioso" constituído por empreendimentos inacabados, que se tornaram propriedade do IHRU, I. P. em consequência de incumprimento de operações de crédito, nomeadamente de Contratos de Desenvolvimento da Habitação (CDH's).

5.2.3. Medidas e projetos a desenvolver no âmbito da Gestão do Património Afeto ao Segmento do Arrendamento Acessível

Perspetiva-se que a oferta de fogos disponibilizados no segmento do Arrendamento Acessível possa, no ano de 2018, ser ampliada, quer pelo aumento do número de fogos afetos à iniciativa Mercado Social de Arrendamento, quer pelo lançamento do Programa de Arrendamento Acessível, tal como veiculado na Nova Geração de Políticas de Habitação.

No atual contexto, o alargamento do segmento do Arrendamento Acessível fundamenta-se na necessidade de garantir o acesso à habitação aos que não têm resposta por via do mercado, isto é, aumentar substancialmente a resposta habitacional aos agregados familiares com rendimentos intermédios que não conseguem aceder a uma habitação adequada no mercado e que, simultaneamente, não cumprem os critérios para residirem em património de habitação social.

5.2.4. Medidas e projetos a desenvolver no âmbito da Gestão do Património Não Edificado

O IHRU, I. P. continuará a assegurar a gestão dos terrenos de que é proprietário, mediante a atualização cadastral e registral de todo o património, garantindo a sua adequada manutenção, fomentando as condições da sua utilização por terceiros e procurando novas oportunidades para a sua rentabilização.

Serão desenvolvidas ações para a regularização dos loteamentos do Bairro Camarate, em Loures, a alteração do loteamento da Tornada, nas Caldas da Rainha e para a alienação de terrenos destinados à promoção de habitações para arrendamento acessível. Pretende-se também agilizar os processos de limpeza e de erradicação de construções precárias nos terrenos do Instituto.

O IHRU, I. P. pretende ainda concluir a renegociação das condições de utilização dos terrenos de implantação de um conjunto de escolas secundárias em diversos concelhos do país, da Pousada da Juventude e das antenas de radiodifusão, em Almada, e da Associação Desportiva e Cultural da Encarnação e Olivais (ADCEO), no Bairro da Encarnação. Prevê-se também concluir o processo de alienação dos terrenos do Alto do Lagoal, em Oeiras.

5.2.5. Indicadores e metas

Indicadores	Meta 2018
Reabilitação de fogos no Parque Habitacional de Arrendamento Público (PHAP) - inclui fogos devolutos (n.º fogos)	200
Intervenções de grande reabilitação no Parque de Habitação Social (n.º fogos com intervenções iniciadas)	586
Intervenções de grande reabilitação no património de investimento (n.º fogos com intervenções iniciadas)	74
Obras de conservação do património (n.º Intervenções)	650
Acordos de regularização de dívida - Habitação Social (n.º de acordos)	370
Atribuição de habitações (n.º de contratos celebrados)	180
Atribuição de habitações para vítimas de violência doméstica (percentagem)	85%
Contratos celebrados no âmbito do Mercado de Arrendamento Acessível (n.º de contratos)	110
Acompanhamento de agregados familiares através de visitas domiciliárias (n.º de visitas)	180
Aplicação do regime do arrendamento apoiado (n.º4 do artigo 39.º da Lei n.º 81/2014) (n.º de contratos de arrendamento convertidos)	400
Promoção de concursos para alienação de património (n.º de concursos)	2
Celebração de acordos de transferência de património com Municípios (n.º de acordos celebrados)	4
Contratos de utilização de terrenos do IHRU, I. P. renegociados (n.º de contratos)	4

5.3. Financiamento Público à Habitação e à Reabilitação Urbana

5.3.1. Caracterização e enquadramento

O IHRU, I. P., enquanto entidade promotora de programas públicos de incentivo e apoio à habitação e à reabilitação urbana, tem vindo a adaptar a sua estratégia às necessidades evidenciadas pelo mercado. No atual contexto, pretende-se, simultaneamente, disponibilizar alojamento aos grupos populacionais mais vulneráveis, através da criação de programas específicos, bem como tornar a reabilitação como a forma predominante de intervenção no Edificado.

Deste modo, no que diz respeito à resolução de situações de grave carência habitacional, esta deverá ser enquadrada nas iniciativas 1.º Direito (Programa de apoio ao Direito à Habitação) e Porta de Entrada (Programa de Apoio ao Alojamento Urgente), onde se preveem diferentes modalidades de acesso a uma habitação (arrendamento, aquisição, reabilitação) e concessão de financiamento diferenciada a municípios, a empresas municipais, IPSS's e ainda a particulares.

5.3.2. Medidas e projetos a desenvolver

Neste âmbito cumpre ainda referir que, no ano de 2018:

- Se pretende dar continuidade ao processo de disponibilização dos apoios diretos aos particulares com habitações sinistradas pelos incêndios ocorridos no Verão de 2016 na R. A. Madeira;
- Se prevê continuar a dar cumprimento às obrigações assumidas no âmbito das participações devidas aos beneficiários do Programa Prohabita, na vertente do Arrendamento. Este programa tem por finalidade o realojamento de famílias em habitações de tipologia e rendas adequadas à composição e rendimentos do agregado familiar.
- Se perspetiva iniciar o realojamento das famílias residentes no Bairro da Jamaica - Núcleo de Vale de Chicharos, concelho do Seixal, onde residem atualmente 234 famílias em situação grave de vulnerabilidade habitacional.

Relativamente aos Incentivos à Reabilitação Urbana, e na lógica em que esta modalidade de intervenção seja a predominante no edificado, dar-se-á continuidade aos programas de apoio à reabilitação e proceder-se-á à alteração do quadro legal e regulamentar que lhe dá suporte.

Neste domínio prevê-se:

- Apoiar a concretização dos projetos apresentados pelos Municípios, no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar, mediante disponibilização célere das verbas aprovadas;
- Continuar a financiar a reabilitação de edifícios para arrendamento a custos acessíveis, para todos os tipos de proprietários, designadamente através do Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível (RpA - HA);

- Colaborar com os municípios na implementação de Operações de Reabilitação Urbana, mediante emissão de pareceres não vinculativos;
- Disponibilizar novas linhas de financiamento através de empréstimos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento (BEI) e Banco do Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB);

5.3.3. Indicadores e metas

Indicadores	Meta 2018
Montante das propostas de utilização de fundos do Programa Reabilitar para Arrendar- RPA-HA (que promovam a colocação de frações no mercado de arrendamento) (M€)	2.36 M€
Pareceres emitidos relativamente a Operações de Reabilitação Urbana a desenvolver em ARU (n.º de Pareceres)	40
Montante das propostas de utilização de fundos de participações de programas do projeto de realojamento (M€)	0.85 M€
Agregados familiares realojados no âmbito de programas de apoio ao acesso à habitação (n.º de agregados)	150
N.º de processos de Apoio Direto a Particulares com habitações sinistradas pelos incêndios do verão de 2016 na R.A. Madeira decididos (n.º de Processos ADP com decisão / n.º de processos ADP recebidos X 100)	>90%

5.4. Incentivos ao Arrendamento

O IHRU, I. P. tem por missão, entre outras, a gestão de programas específicos na área dos domínios da habitação, do arrendamento urbano e da reabilitação. Assim, tendo presente a necessidade de responder às necessidades específicas de determinados grupos etários e socioeconómicos, foram criadas duas iniciativas: o Programa Porta 65 - Jovem, que visa apoiar o arrendamento jovem e o Programa de apoio à implementação do Novo Regime de Arrendamento Urbano, dirigido aos grupos vulneráveis que não conseguiriam, de outro modo, suportar a atualização das rendas.

5.4.1. Gestão do programa Porta 65 Jovem

5.4.1.1. Caracterização e enquadramento

O programa Porta 65 - Jovem, criado em 2007 através do Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro, prossegue objetivos concretos na área do arrendamento para uma faixa etária definida, contribuindo para a dinamização desse mercado e para a autonomia dos jovens que pretendem arrendar casa.

O apoio no âmbito deste programa traduz-se na atribuição de uma subvenção mensal, de forma decrescente, por períodos de 12 meses, renováveis até ao limite de 60 meses, dependente do montante da renda para a qual estão definidos valores máximos para as diversas regiões do País, de acordo com a tipologia da habitação.

Toda a tramitação processual é realizada de forma integralmente desmaterializada, sendo gerida através de uma plataforma informática, tirando partido de novos meios tecnológicos com o objetivo de obter uma melhor produtividade, um efetivo ganho de eficiência e facilitar o acesso aos cidadãos, permitindo, assim, uma grande economia de meios humanos afetos ao programa.

A gestão corrente deste programa consiste, genericamente, na manutenção da plataforma informática, análise e tratamento de candidaturas, comunicação de elementos em falta, prestação de esclarecimentos, publicitação, bem como a fiscalização de candidaturas para deteção de verbas indevidamente recebidas e envio de dívidas para execução fiscal.

O enorme interesse dos jovens neste programa, conjugado com a insuficiência das dotações orçamentais, tem resultado na incapacidade de apoiar a totalidade das candidaturas admitidas ao programa, havendo necessidade de se proceder a uma hierarquização das candidaturas aprovadas de acordo com os critérios legalmente previstos, não sendo possível abranger a totalidade do universo de jovens candidatos.

A Lei n.º 87/2017, de 18 de agosto, procedeu, no que a esta matéria diz respeito, ao aumento do limite superior de idade de acesso ao Programa, de 30 para 35 anos e ao alargamento do período de subvenção para 60 meses. Foi, igualmente, alterado o montante da majoração da subvenção mensal para jovens/agregados jovens com dependentes a cargo ou com deficiência permanente e para agregados monoparentais.

5.4.1.2. Medidas e projetos a desenvolver

Para o ano de 2018, prevê-se um incremento substancial do número de candidatos ao Programa, permitindo, desta forma, ir cada vez mais ao encontro dos seus objetivos, através do apoio aos jovens no acesso ao mercado de

arrendamento, aliando objetivos de promoção da sua emancipação, criando estilos de vida mais autónomos, contribuindo, ainda, para a promoção do arrendamento urbano.

O primeiro período de candidaturas ao programa ao abrigo da nova legislação ocorrerá em abril de 2018, pelo que, até lá, se torna necessário adaptar a plataforma informática às novas regras.

Procurar-se-á agilizar a tramitação dos pagamentos das subvenções nos primeiros meses do ano, mediante a entrada em funcionamento de um novo procedimento para envio direto dos respetivos ficheiros informáticos à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública -IGCP, E.P.E.

No ano de 2018 procurar-se-á ainda prosseguir com as ações de fiscalização contínua sobre as candidaturas objeto de subvenção, para confirmação dos requisitos exigidos pelo programa, de modo a que todas as candidaturas sejam sujeitas, pelo menos uma vez, a uma fiscalização.

5.4.2. Arrendamento Urbano

5.4.2.1. Caracterização e enquadramento

A reforma do arrendamento consubstanciou-se na publicação da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, e reflete a necessidade de uma alteração estruturante para o arrendamento. Na sequência da aplicação daquela legislação, verificou-se o reforço da confiança em todos os agentes que se movimentam nesta área, não só através de uma resposta alternativa em termos de oferta de habitação, mas também como um instrumento capaz de incentivar a reabilitação de fogos devolutos com vista à sua disponibilização no mercado de arrendamento livre.

Com a publicação da Lei 43/2017 de 14 de junho, foram alterados de forma profunda os períodos transitórios de limitação legal ao valor da renda mensal suportada pelos arrendatários bem como de submissão de contratos de arrendamento antigos, introduzindo ainda outras particularidades relevantes.

Deste diploma decorre ainda a criação de três novos escalões de limitação da renda a suportar pelo arrendatário durante o período de oito anos, determinados em função do Rendimento Anual Bruto Corrigido (RABC) do seu agregado familiar.

5.4.2.2. Medidas e projetos a desenvolver

As alterações supra descritas têm levantado dúvidas tanto aos arrendatários como aos senhorios o que perspetiva, para o ano de 2018, uma continuidade do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido desde 2012, no que se refere

à prestação de esclarecimentos, tanto através da linha de atendimento telefónico, criada para o efeito, como pelo atendimento presencial e por correio eletrónico.

As sucessivas alterações a que tem sido sujeita a legislação respeitante ao NRAU, sem que tal tenha sido convenientemente refletido na plataforma eletrónica que gere os subsídios de arrendamento, têm feito com que a mesma se apresente bastante instável e incapaz de dar resposta às diversas solicitações, nomeadamente no que concerne aos contratos que transitaram para o novo regime (lei 31/2012, de 14 de agosto), às alterações aos valores de subsídio e ao cancelamento de subsídios. Torna-se, assim, necessário rever e atualizar os procedimentos constantes na referida plataforma para que a mesma traduza de forma clara toda a tramitação dos processos.

Ainda nesse sentido, será elaborada uma proposta tendo em vista a otimização do processo de análise e fiscalização dos pedidos de subsídio de renda no âmbito do NRAU e a sua concretização a nível de plataforma informática.

5.4.3. Indicadores e metas

Indicadores	Meta 2018
Porta 65-jovem: Jovens a beneficiar do Incentivo (n.º de jovens)	16.500
Porta 65-jovem: Candidaturas aprovadas (n.º de candidaturas)	15.000
Atendimentos no âmbito da Reforma do Arrendamento Urbano (n.º de atendimentos)	2.200
Processos aprovados com atribuição de subsídio de renda (n.º processos)	160

6. Áreas de Atividade Complementares e de Suporte

Para que o IHRU, I. P., assegure o seu normal funcionamento e concretize os seus objetivos, são fundamentais as áreas de atividade de suporte especializado, no âmbito dos estudos, da assessoria, do planeamento e comunicação, da gestão financeira, da consultoria jurídica e contencioso, dos sistemas de informação, da gestão de recursos humanos, da administração e da contratação pública.

Desde 2015 que algumas áreas de suporte do IHRU, I. P., nomeadamente, dos recursos humanos, de administração e contratação pública e ainda da área financeira, têm vindo a prestar apoio à Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU), criada através da Resolução do Conselho de Ministros nº 52-A/2015, de 23 de julho. Esta entidade funciona junto do IHRU, I. P., a quem compete assegurar o apoio logístico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

6.1. Planeamento, Estudos, Assessoria e Comunicação

6.1.1. Caracterização e enquadramento

Esta área de atividade funcional compreende a elaboração dos instrumentos de planeamento da atividade do Instituto, de acordo com a estratégia e diretrizes emanadas pelo órgão de gestão, a monitorização do desempenho organizacional e a avaliação contínua da performance do Instituto.

Compete-lhe, igualmente, apoiar a formulação de políticas públicas de habitação, mediante o acompanhamento da evolução das dinâmicas do setor da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana, monitorizando a atividade dos diferentes intervenientes do mercado, públicos ou privados.

No ano de 2018, assumirá particular importância acompanhar a implementação dos instrumentos de atuação previstos em sede da Nova Geração de Políticas de Habitação.

Paralelamente, e no âmbito da cooperação institucional, assegura-se a representação do Instituto no âmbito da implementação de Planos e Estratégias Nacionais e Setoriais, concorrendo para a prossecução das políticas públicas no que diz respeito ao acesso a uma habitação, de que são exemplo a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020), o Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020) e a Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (2017-2023), entre outros.

De entre os assuntos internacionais que o IHRU, I. P. acompanha destacam-se os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030, o Habitat III, a Nova Agenda Urbana, o Comité da Habitação e Gestão do

Território da UNECE, a Comissão para a Não Discriminação Racial (ONU), bem como a Nova Agenda Urbana para a União Europeia, particularmente no que respeita à Parceria da Habitação.

É ainda da sua competência assegurar os procedimentos de informação pública, coordenar a comunicação e divulgação (interna e externa) de todas as iniciativas, programas e ações do Instituto e, bem assim, apoiar o Conselho Diretivo na gestão da relação com a Comunicação Social.

Esta área de atividade compreende, igualmente, a responsabilidade pelo funcionamento do serviço de atendimento ao cidadão (presencial/ telefónico/ eletrónico - ihru@ihru.pt /portaldahabitacao@ihru.pt), bem como a atualização de informação no Portal da Habitação, com vista a informar convenientemente todos aqueles que o procuram direta ou indiretamente, nas temáticas da habitação, do arrendamento e da reabilitação urbana.

No âmbito do funcionamento do Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana, são acompanhados os dados relevantes para o setor, nomeadamente, a produção estatística do setor da construção e da reabilitação urbana, bem como o desenvolvimento de estudos e levantamentos especializados.

6.1.2. Medidas e projetos a desenvolver

No domínio do planeamento, esta área continuará a assegurar a elaboração dos instrumentos de gestão do Instituto (Plano de Atividades e QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização) bem como procederá ao acompanhamento contínuo da atividade e bem ainda procederá ao reporte regular da performance do IHRU, I. P. ao longo do ano, mediante a elaboração de relatórios periódicos de monitorização. Ainda no âmbito do planeamento, continuará a monitorizar a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Relativamente à formulação das políticas públicas de habitação, e com base no Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional, dar-se-ão os necessários contributos para a preparação dos instrumentos de atuação previstos em sede da Nova Geração de Políticas da Habitação, em particular, na formulação do já designado Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Direito à Habitação.

Prevê-se ainda que no ano de 2018, o IHRU, I. P. participe no Inquérito de Caracterização à Habitação Social promovido pelo Instituto Nacional de Estatística INE.

No âmbito das suas competências, será igualmente assegurado, no ano de 2018, o acompanhamento das dinâmicas do setor da habitação bem como a execução e implementação de programas e iniciativas de apoio à habitação (existentes ou a criar). Neste domínio perspetiva-se a elaboração de painéis de acompanhamento (*dashboards*) da execução das diferentes medidas e iniciativas por recurso à ferramenta *PowerBi*.

Serão igualmente desenvolvidas iniciativas conducentes à apresentação do Estudo de Avaliação do Programa Especial de Realojamento (PER) bem como de outros programas de realojamento, nomeadamente, o PROHABITA e o DL 226/87, de 06 de junho.

Será assegurada por esta área a representação do IHRU, I. P. nas várias estratégias nacionais e setoriais como vista a poder contribuir para a supressão de carências habitacionais junto dos grupos populacionais mais vulneráveis, como as pessoas em situação de sem-abrigo, a comunidade cigana, os migrantes, as vítimas de violência doméstica, entre outros. Apoiar-se-á também, sempre que solicitado, a representação nacional junto dos organismos internacionais em matérias de habitação e reabilitação urbana, em articulação com a Secretária-geral do Ministério do Ambiente e com o Ministério dos Negócios Estrangeiros - nomeadamente, na Comissão Nacional para os Direitos Humanos.

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas na área de relações públicas e da comunicação, será dada continuação à atividade desenvolvida, prevendo-se também promover ações de divulgação e produzir suportes de comunicação destinados a divulgar as políticas públicas de habitação.

Será apresentada proposta de reorganização do modelo de atendimento integrado e disponibilizados contributos para a implementação do novo Portal da Habitação, alargando os conteúdos e qualificando os serviços disponíveis. Esta área conta ainda promover e desenvolver os trabalhos inerentes ao lançamento do livro sobre o projeto “Habitação: 100 anos das políticas públicas em Portugal, 1918/ 2018”.

6.1.3. Indicadores e metas

Indicadores	Meta 2018
Apresentação do Estudo de Avaliação do Programa Especial de Realojamento - PER (Data)	30 jun
Apresentação de Estudo de Avaliação de Programas de Apoio à Resolução de situações de grave carência habitacional - Prohabita e DL 226/87 (Data)	01 nov
Disponibilização de repositório de fontes de informação relevantes para a análise da evolução das dinâmicas do setor (data)	31 jul
Monitorização de instrumentos de atuação previstos na NGPH por recurso à ferramenta <i>PowerBi</i> (n.º de <i>dashboards</i>)	2

Indicadores	Meta 2018
Participação e organização em eventos de promoção do sector da habitação, reabilitação urbana e arrendamento (n.º de eventos)	3
Produção e atualização de conteúdos no Portal da Habitação (n.º de conteúdos produzidos e/ou atualizados)	600
Referências ao Prémio NTP na Comunicação Social (n.º de notícias)	20
Qualidade do serviço de atendimento ao cidadão (n.º de reclamações)	=< 5

6.2. Gestão Financeira

6.2.1. Caracterização e enquadramento

A Gestão Financeira é uma das áreas de suporte do IHRU, I. P., assegurando a gestão do orçamento da entidade, o cumprimento das correspondentes responsabilidades e garantindo, ainda, as obrigações de reporte institucionais e legais obrigatórias na sua esfera de competências. Estão-lhe atribuídas responsabilidades decorrentes do planeamento e do controlo de gestão da atividade financeira desenvolvida pelo IHRU, I. P., destacando-se, neste âmbito, as seguintes obrigações:

- Assegurar os meios financeiros necessários à atividade do Instituto, gerindo processos de contratação de novos empréstimos e procedendo à monitorização das operações passivas em curso;
- Analisar o risco de novos empréstimos a conceder. Emitir pareceres quanto à elegibilidade e/ou sustentabilidade de propostas de investimento a financiar ao abrigo das linhas de crédito disponibilizadas;
- Elaborar e reporte interno e externo de informação de gestão das atividades desenvolvidas, de que se destacam a elaboração do Orçamento, o acompanhamento periódico da sua execução e os Relatórios de Gestão trimestrais e anuais do Instituto;
- Gerir os Títulos de Participação no Capital do IHRU, I. P. e acompanhar as entidades participadas pelo IHRU, I. P. (SRU, Fundos de Investimento Imobiliário, outros).

A área da Gestão Financeira prossegue ainda funções de complementaridade à atividade operacional do IHRU, I. P., nomeadamente na gestão, acompanhamento e controlo da carteira de crédito concedido pelo Instituto,

avaliando e comunicando as situações de atraso no cumprimento, por parte de promotores e outros beneficiários de financiamentos e apoios financeiros concedidos, por forma a prevenir novas situações de incumprimento, procurando sempre desenvolver e melhorar os modelos de análise e de suporte à gestão dos financiamentos concedidos ao abrigo dos novos regimes e programas em vigor. Efetua ainda a gestão do crédito concedido pelo Ex-FFH, bem como da concessão de bonificação de juros atribuída a instituições de crédito e suportada pelo Estado, garantindo as obrigações de reporte institucionais e legais obrigatórias, na sua esfera de competências.

São ainda da responsabilidade desta área o registo contabilístico de todas as operações com impacto económico/financeiro de acordo com os princípios e normas contabilísticas em vigor, o controlo e análise de todos os fluxos financeiros de entrada e saída do Instituto, bem como o reporte interno e externo da informação contabilística e financeira do Instituto.

6.2.2. Medidas e projetos a desenvolver

No âmbito das competências da Gestão Financeira, identificaram-se as seguintes áreas de atuação que serão objeto, ao longo de 2018, de especial atenção:

- Desenvolvimento do modelo de contabilidade de gestão através da conceção e operacionalização de indicadores de desempenho, para acompanhamento e avaliação da atividade do Instituto, de acordo com o novo Sistema Normativo Contabilístico da Administração Pública (SNC-AP).
- Contratação de linhas de crédito junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento Europeu (CEB) com vista ao financiamento da Nova Geração de Políticas de Habitação.
- Reforço do controlo e recuperação do crédito vencido no Programa SOLARH;
- Gestão orçamental e financeira com o acompanhamento da sua execução, numa perspetiva de controlo da despesa e da receita utilizando os novos princípios e normas contabilísticas;
- Reporte de informação, criando condições que visem facilitar a análise da execução orçamental e financeira das atividades do IHRU, I. P.;
- Simplificação de procedimentos internos com vista à desmaterialização dos processos, à sistematização e otimização de recursos assim como ao maior controlo de qualidade nos serviços desenvolvidos.

6.2.3. Indicadores e metas

Indicadores	Meta 2018
Conceção de um modelo de contabilidade de gestão na aplicação GIAF (aplicação da NCP 27)	01 out
Manuais de Procedimentos Interno (Nº de Manuais)	4
Contratação de financiamentos para suporte dos instrumentos definidos no âmbito da Nova Geração de Políticas da Habitação (Valor)	50M€
Operacionalizar a aplicação de reporte de informação de crédito para a Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal (Data)	15 ago
Recuperação de crédito do Programa SOLARH (Valor)	100.000€
Propostas de simplificação de processos com vista à desmaterialização (n.º processos)	3
Implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Data)	15 abr
Diminuir os Prazos Médios de Pagamento das faturas rececionadas no DCT (Prazo Médio)	5 dias

6.3. Consultoria Jurídica e Contencioso

6.3.1. Caracterização e enquadramento

A área jurídica, enquanto área de suporte, presta apoio jurídico ao Conselho Diretivo e às unidades orgânicas do IHRU, I. P., em matéria de contratação, garantias e consultadoria, e de contencioso, designadamente, através da emissão de pareceres jurídicos, preparação e celebração de protocolos, acordos, contratos e respetivas garantias, em que o IHRU, I. P. é parte, bem como da interposição e acompanhamento de processos judiciais e equiparados.

Deste modo, compete-lhe, designadamente:

- Assegurar e dar apoio à elaboração de projetos legislativos e regulamentares na área das atribuições do IHRU, I. P., bem como emitir parecer sobre quaisquer projetos legislativos a solicitação do conselho diretivo e ou da tutela;

- Elaborar protocolos e acordos de colaboração e, em geral, todo o tipo de minutas e contratos em que o IHRU, I. P., intervenha, incluindo contratos de empréstimos externos;
- Preparar e acompanhar, sempre que necessário, os processos de contratação, nomeadamente relativos a contratos de financiamento, de dação em cumprimento, de arrendamento, de compra e venda de imóveis e de terrenos;
- Assegurar e controlar a realização de atos de registo predial e de inscrição matricial dos imóveis objeto de financiamento, bem como os atos relativos à criação e extinção de garantias, de ónus de inalienabilidade e de regimes especiais de alienação relativos a esses imóveis;
- Assegurar a consultadoria jurídica a todas as unidades orgânicas do IHRU, I. P.;
- Praticar quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relativos a situações de recuperação de crédito e de processos em contencioso;
- Intervir, em articulação com as Direções de Gestão do Norte e do Sul nas respetivas áreas de circunscrição territorial, em quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relacionados com a gestão do património imobiliário do IHRU, I. P., incluindo a interposição de ações e execuções relativas a situações de incumprimento dos contratos de arrendamento e de ocupações ilegais;

6.3.2. Medidas e projetos a desenvolver

Considerando os objetivos estratégicos e operacionais do Instituto para o ano de 2018, prevê-se a continuidade da atividade desenvolvida, e ainda o acréscimo inerente à implementação de novos programas e instrumentos legislativos na área da habitação e da reabilitação urbana no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, assumindo-se como unidade orgânica de apoio essencial nos domínios do financiamento, da gestão do património do IHRU I. P., da recuperação do crédito, bem como da prestação de apoio técnico no domínio da consultadoria e apoio à decisão.

Assim, para além das funções normais na área de contencioso, designadamente no que respeita à recuperação de crédito e de património do IHRU, I. P., esta área contribuirá para:

- Reforçar a oferta de habitações de qualidade com valores de renda acessíveis, através da celebração das minutas e os contratos no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar (RpA HA), bem como assegurará a existência e registo das respetivas garantias;

- Garantir a disponibilização de alojamentos a famílias com necessidades habitacionais graves e urgentes, através da celebração das minutas e os contratos a outorgar ao abrigo do PROHABITA;
- Privilegiar as intervenções de reabilitação urbana, nas suas diferentes dimensões, reorientando o quadro legal, regulamentar e financeiro, através da participação na elaboração de projetos legislativos, na prossecução das atribuições do IHRU, I. P. de concessão de apoio jurídico ao Governo nesse domínio.

6.3.3. Indicadores e metas

Indicadores	Meta 2018
Celebração de contratos no âmbito do RpA-HA, em menos de 15 dias úteis ¹ (percentagem)	70%
Celebração de contratos ao abrigo do PROHABITA, em menos de 10 dias úteis ¹ (percentagem)	70%
Satisfação de pedidos da Tutela, em matéria legislativa, em menos de 15 dias úteis (percentagem)	60%
Incremento do número de interposição de processos de recuperação de crédito (percentagem)	15%

¹ Após a receção no DCGC dos elementos/ documentos necessários

6.4. Sistemas de Informação

6.4.1. Caracterização e enquadramento

Esta área assegura o desenvolvimento e a operacionalização dos sistemas de informação do IHRU, I. P., designadamente no domínio da administração dos sistemas e respetivas redes e comunicação de dados, a gestão de projetos de desenvolvimento e manutenção das aplicações informáticas disponíveis, a prestação de apoio técnico e a formação contínua a todos os colaboradores/as do Instituto.

No âmbito da gestão dos sistemas de comunicação de dados, de comunicações fixas e móveis, de correio eletrónico, de acessos à Internet, é da sua competência garantir a segurança dos acessos aos sistemas do Instituto.

No âmbito desta área de atividade é ainda assegurado a manutenção e o funcionamento dos sistemas informáticos nos dois centros de dados (Lisboa e Porto) os quais são acedidos por cerca de 200 utilizadores internos e mais de 100.000 utilizadores externos.

Adicionalmente ao desenvolvimento de tarefas associadas ao funcionamento e manutenção de equipamentos, é ainda assegurado o acesso e a utilização de várias aplicações informáticas, sendo de salientar a Plataforma de Logística e Gestão do Património, o Sistema Integrado de Gestão Aplicacional, o EasyVista, o Sistema de Gestão de Contratos, o GESCOR, o GIAF, myGIAF, o Mediadoc e a gestão de Bases de Dados.

Incumbe ainda a esta área de suporte proceder à análise e definição dos requisitos para o desenvolvimento das novas aplicações ou aperfeiçoamento das existentes, como a formação dos utilizadores das diferentes ferramentas atualmente em utilização. Constituem disso exemplo os projetos de Gestão de Obras, e as Plataformas do Arrendamento Apoiado, do Programa Reabilitar para Arrendar, do Programa Porta 65 - Jovem, de Gestão do Património, de Gestão das Operações de Financiamento e de Gestão Documental.

6.4.2. Medidas e projetos a desenvolver

Em 2018, será dada prioridade aos seguintes projetos:

- Implementação de uma nova central telefónica na Direção de Gestão Norte (Porto);
- Levantamento dos requisitos para a implementação da nova aplicação de gestão documental;
- Levantamento de requisitos para o processo de implementação de novos módulos da plataforma informática de gestão do património (Contencioso);
- Alargamento da ferramenta de *Business Intelligence (Power BI)* com implementação da mesma a 2 novas áreas do instituto;
- Aperfeiçoamento da ferramenta de gestão de contenciosos no PLGP (Plataforma de Gestão Patrimonial);
- Levantamento de requisitos e preparação do concurso para o novo Portal da Habitação;
- Implementação do Agendamento On-Line no âmbito do novo modelo de atendimento;
- Levantamento dos requisitos para o desenvolvimento do novo sistema de gestão de operações de financiamento (SGO) que substituirá o SIGA e o SGC;
- Conclusão da Implementação do novo Sistema Normativo Contabilístico da Administração Pública (SNC-AP);
- Desenvolvimento da nova plataforma do reabilitar para arrendar;
- Desenvolvimento da plataforma das áreas de reabilitação urbana;
- Levantamento dos novos requisitos para o desenvolvimento da plataforma eletrónica do Arrendamento Apoiado - eAA;

- Reenquadramento e acompanhamento das atividades a realizar no âmbito do sistema de apoio à modernização e capacitação da administração pública (SAMA 2020);
- Atualização e manutenção do hardware/ software do instituto, bem como a prestação de apoio técnico e a formação aos utilizadores;
- Implementação do sistema de Wireless em todo o Instituto (Porto e Lisboa);
- Implementação de medidas de simplificação no apoio ao utilizador através da plataforma Easy Vista;
- Apoio Logístico ao IFRRU- em particular na nova ferramenta de SI-IFRRU;
- Implementação do sistema de Documentos Únicos de Cobrança (DUC's) no IHRU, I. P. - em particular nas regularizações a efetuar no âmbito do programa Porta 65 Jovem;
- Implementação das novas Regras do Banco de Portugal-GFBP;
- Implementação da ferramenta de georreferenciação webSIG;
- Integração do projeto da DGTerritório - SSAIGT - no Portal da Habitação e no webSIG.

6.4.3. Indicadores e metas

Indicadores	Meta 2018
Disponibilização do novo Portal da Habitação (data)	31 out
Implementação de novas medidas de simplificação interna - Levantamento de processos de <i>workflow</i> do GSI e da DARH/DRH a implementar na aplicação de pedidos de assistência Easyvista (n.º de processos)	2
Implementação de 3 novas áreas de informação do Power BI (data)	31 Out
Implementação do webSIG - Ferramenta de Georreferenciação (data)	30 Set
Integração dos formulários do IHRU, I. P. relacionados com as ARU/ORU no SSAIGT (data)	30 Set
Resolução de incidentes e pedidos de serviço em período =<1 dia (percentagem)	80%

6.5. Gestão de Recursos Humanos, Administração e Contratação Pública

6.5.1. Caracterização e enquadramento

No âmbito da gestão de recursos humanos é dado especial enfoque ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores/as do IHRU, I. P., fazendo assentar a atividade desenvolvida numa política potenciadora da qualificação e motivação dos recursos, tendo em vista garantir a qualidade do serviço prestado, quer para os trabalhadores e as trabalhadoras do Instituto, quer para as entidades externas.

A esta área de atividade cabe igualmente dar cumprimento às obrigações decorrentes do processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores, garantir uma permanente atualização do diagnóstico de necessidades de formação, bem como responder às reais necessidades do Instituto atraindo candidatos potencialmente qualificados, quer por via dos processos de recrutamento tradicional, quer por recurso a outras fontes, como sejam a mobilidade e o CEAGP.

No que diz respeito à Administração caberá promover atividades de gestão de existências, economato, aprovisionamento e imobilizado, o registo e distribuição do expediente, a gestão das viaturas e a gestão dos arquivos, visando a satisfação das necessidades transversais do Instituto, assim como, o apoio logístico à Estrutura de Gestão do IFRRU 2020, conforme previsto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 52-A/2015, de 23 de julho.

No domínio da Contratação Pública merece destaque a instrução dos procedimentos de contratação para satisfação das necessidades transversais do Instituto, a tramitação dos procedimentos de contratação pública do IHRU, I. P., designadamente empreitadas e aquisição de bens e serviços, na fase de formação dos contratos e a sua publicitação, assim como a implementação de regras que visem a utilização de boas práticas e a mitigação dos riscos associados a esta área.

6.5.2. Medidas e projetos a desenvolver

No âmbito da gestão de recursos humanos prevê-se dar continuidade às atividades regulares que lhe estão atribuídas, nomeadamente o pagamento de vencimentos e outros abonos, a gestão dos tempos de trabalho e não trabalho, a gestão de carreiras, incluindo o recrutamento e seleção, a mobilidade, a aposentação e a gestão da formação. Esta área de atividade tem como objetivo a implementação de um plano assente em 3 Eixos de atuação, a saber:

1. Coesão

Pretende-se desenvolver um conjunto de ações que passem pela criação de um espírito coeso onde a Partilha, a União, a Comunicação e a Solidariedade vigorem como valores centrais, como sejam o dia do IHRU, I. P. (31 de maio de 2007), *Teambuilding* anual de dirigentes e/ou trabalhadores, entre outras.

2. Polivalência: Das Competências ao Plano de Formação

Ao nível do eixo polivalência propõe-se a instituição de um sistema de gestão por competências que permita, em articulação com o Plano de Formação e os eixos da Estratégia definida, alinhar o desempenho organizacional à implementação da Nova Geração de Políticas de Habitação.

3. Des-Empenho

Pretende-se alinhar o sistema de gestão do desempenho com o sistema de gestão por competências, instituindo um sistema de reconhecimento do mérito complementar ao SIADAP, mas com aquele alinhado, que permita:

- Dar cumprimento ao legalmente fixado no âmbito do SIADAP para o ciclo avaliativo 2017-2018, promovendo a monitorização do desempenho do biénio durante o mês de abril de 2018;
- Constituir e atualizar uma base de dados, com o registo do desempenho dos trabalhadores desde 2004;
- Promover ação de formação em SIADAP3 para avaliados;
- Com vista a contribuir para a motivação dos trabalhadores, pretende-se ainda introduzir as seguintes medidas:
 - Reconhecimento anual de até 3 trabalhadores com melhor desempenho no ano transato;
 - Promoção da modalidade de horário de jornada contínua para trabalhadores que estejam envolvidos em ações de voluntariado (de forma permanente ao longo do ano);
 - Promoção do teletrabalho de forma experimental, tendo como limite 3 trabalhadores do IHRU, I. P.;
 - Incentivo ao regime de autoformação.

No domínio da Contratação Pública prevê-se a continuidade das ações correntes de gestão dos contratos relativos a aquisições transversais, de gestão dos procedimentos de contratação pública do IHRU, I. P. na fase de formação dos contratos e de garantia das boas práticas e sistematização dos processos de contratação.

No que respeita à Administração, proceder-se-á por forma a prosseguir a melhoria contínua dos serviços no que concerne à gestão e manutenção de bens do imobilizado, à frota de viaturas, às deslocações do pessoal, aos arquivos intermédio e definitivo, ao economato e aprovisionamento, bem como ao registo, distribuição e expedição da correspondência e ao serviço de estafeta e transporte de bens.

6.5.3. Indicadores e metas

Indicadores	Meta 2018
Ações tendo em vista o reforço do eixo coesão - Fomentar a partilha, união, comunicação e solidariedade como valores centrais aos trabalhadores do IHRU, I. P. (n.º de ações)	2
Ações tendo em vista o reforço do eixo polivalência - Taxa de participação dos/as trabalhadores/as em ações de formação (percentagem)	50%
Ações tendo em vista o reforço do eixo polivalência - Criação de Perfis de Competências (n.º de Perfis Criados)	2
Ações tendo em vista o reforço do eixo desempenho (n.º de ações)	3 a 4
Implementação da desmaterialização dos serviços de RH (Prazo)	31 dez
Índice de satisfação com o DRH (questionário online/ escala de Lickert)	2.5 a 3.5
Celeridade na celebração de contratos de empreitadas de obras públicas (% contratos EOP formados no prazo máximo de 60 dias)	75%
Incentivo na utilização de procedimentos concorrenciais (% de valor adjudicado por procedimentos concorrenciais)	25%
Atualização do Inventário/ cadastro do imobilizado do instituto e registo no ERP GIAP segundo regras do SNC-AP (% de bens registados/ atualizados)	50%
Aquisição de veículos elétricos em regime AOV (n.º aquisições)	3
Elaboração de mapeamento referencial da organização do arquivo do instituto (% de arquivo organizado em lista referencial)	50%

7. Projetos Estratégicos para 2018

Perspetiva-se que o IHRU, I. P. no próximo ciclo de gestão esteja particularmente envolvido no desenvolvimento dos seguintes projetos e iniciativas:

- **Concretização de operações de realojamento** destinadas a resolver situações de grave carência habitacional, em especial relacionadas com territórios objeto de intervenções urgentes de renaturalização (Ria Formosa) e/ou afetados por calamidades (incêndios na R. A. da Madeira);
- **Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitação:** De acordo com o preconizado pela Resolução da Assembleia da República n.º 48/2017, publicada em 20 de março, o IHRU, I. P., estará envolvido no desenho e operacionalização de um novo Programa Nacional de Realojamento com vista a colmatar as necessidades de realojamento sinalizadas em sede de levantamento.
- **Apresentação do Estudo de Avaliação da Implementação de Programas de Realojamento** (incluindo o Programa Especial de Realojamento) e de **Reabilitação Urbana** nos últimos 30 anos, que permita caracterizar as necessidades habitacionais que estiveram subjacentes à disponibilização daqueles apoios, bem como conhecer o grau de execução física e financeira dos programas e proceder a uma apreciação qualitativa e quantitativa dos seus impactos;
- **Habitação - 100 anos das políticas públicas 1918-2018:** No dia 25 de abril de 2018 completam-se 100 anos que foi publicado o primeiro diploma legal que instituiu uma política pública de habitação em Portugal, Decreto n.º 4137, de 25 de Abril de 1918. Para assinalar esta data, o IHRU, I. P. lançou um projeto de investigação e divulgação de políticas públicas de habitação durante estes 100 anos
- **Disponibilização do Novo Portal da Habitação**, facultando a todos os utilizadores o acesso a novos serviços e funcionalidades que facilitarão a comunicação dos cidadãos com o IHRU, I. P., incluindo a utilização da **Plataforma do Arrendamento Apoiado** a todas as entidades gestoras de património de habitação social;
- **Promoção de intervenções de reabilitação urbana** em património de habitação social enquadradas nos **Planos de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD)**, com vista à melhoria do estado de conservação do edificado bem como à qualificação dos alojamentos permitindo aumentar os níveis de conforto e segurança;
- **Adesão ao Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública (SNC-AP)**, a partir do dia 1 de janeiro de 2018;
- **Participação na atualização da relação das disposições legais e regulamentares** a observar pelos responsáveis dos projetos de obras e sua execução previsto revisão do DL 555/99, de 16 de dezembro, que regula o **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**, cuja última relação das disposições legais/regulamentares foi publicada pela portaria conjunta n.º193/2005, de 17 de fevereiro, dos Ministérios MOPTC e MAOT, carecendo, por isso, de uma atualização, com vista a incluir as disposições publicadas durante os últimos 12 anos.

8. Plano de Melhorias

O IHRU, I. P., tem procurado assegurar práticas que promovam a qualidade dos serviços prestados pelas diferentes áreas de atuação, perspetivando o desenvolvimento de uma política de melhoria contínua.

Em 2018, e considerando as medidas e projetos a desenvolver, serão tidos como prioritários a adoção de procedimentos determinantes para a qualificação e otimização dos serviços prestados ao cidadão pelo IHRU, I. P., assumindo particular importância:

- A Disponibilização do novo Portal da Habitação, o qual incluirá novas funcionalidades de acesso aos serviços do IHRU, I. P., de que são exemplo o “agendamento *on-line*” ou criação de um canal único de pedidos de habitação;
- O aperfeiçoamento da Plataforma de Gestão Patrimonial com vista a otimizar todos os procedimentos inerentes à atividade de gestão do património (atribuição de habitações, pedidos de obras, gestão de condomínios, celebração de acordos de regularização de dívidas, entre outros);
- A adoção de modelos participativos de administração de património, chamando à participação na prática gestonária, os moradores e demais entidades com representatividade local nomeadamente da Rede Social;
- Aferir o grau de satisfação dos moradores em bairros propriedade do IHRU, I. P., mediante o aumento do número de visitas domiciliárias;
- A Criação de *Dashboards* por recurso à ferramenta *PowerBI* para monitorizar a implementação dos instrumentos de atuação previstos no Documento “Nova Geração de Políticas de Habitação”;
- O incentivo a uma cultura organizacional que potencie a implementação da Nova Geração de Políticas da Habitação, mediante a operacionalização de um Plano de Formação capaz aumentar as competências de todos os colaboradores, que contribua para a melhoria da performance organizacional.

9. Plano de formação

O Plano de Formação foi elaborado tendo em conta os objetivos do IHRU, I. P. para o ciclo de gestão de 2018 e resulta do levantamento das necessidades formativas em função das expectativas de todos os colaboradores da entidade. Atendendo às competências necessárias à implementação da Nova Geração de Políticas de Habitação, as ações de formação previstas para o ano de 2018 visam não só suprir algumas necessidades imediatas neste âmbito, como também contribuir para a melhoria do desempenho efetivo da entidade.

Serão áreas de formação a privilegiar, de uma forma geral/ transversal, a Qualificação de Dirigentes, a Avaliação do Desempenho, as Tecnologias de Informação e Comunicação. Atendendo à especificidade da atividade, dar-se-á primazia à formação em Regime Jurídico do Arrendamento Urbano, Incentivos e Subsídios ao Arrendamento, Mercado Social de Arrendamento, Atendimento ao Cidadão, Gestão e Conservação do Património, Gestão Habitacional e Não Habitacional (Solos, Alienação de ativos, Registo Predial e Inscrição Matricial, Negociação e Persuasão, Gestão de Projetos), conforme previsto no orçamento:

Áreas de Formação	Total
Área 1 - Formação de Dirigentes	8.600,00
Área 2 - Formação Inicial	760,00
Área 3 - Governação e Gestão Pública	1.540,00
Área 4 - Contabilidade e Finanças	887,62
Área 5 - Assuntos Jurídicos	1.490,04
Área 6 - Contratação Pública	6.610,00
Área 7 - Gestão de Pessoas	1.820,00
Área 8 - Comunicação, Liderança e Desenvolvimento Pessoal	4.850,00
Área 9 - Auditoria, Fiscalização e Controlo	1.610,00
Área 10 - Assuntos Europeus e Cooperação	420,00
Área 11 - Tecnologias de Informação	19.197,00
Área 12 - Âmbito das Atividades do IHRU, I. P.	4.926,00
Total	52.710,66

10. Plano para a Igualdade do Género

No passado dia 11 de janeiro, foi aprovada Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual”, cuja implementação será coordenada e monitorizada pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

Naturalmente, e no ano de 2018, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, continuará a desenvolver todas as ações previstas em sede da Estratégia “Portugal + Igual”, e continuar a prestar todos os contributos para a elaboração e concretização do Plano Setorial para a Igualdade do Género, Cidadania e Não Discriminação.

11. Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas (TC), e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas.

Nessa qualidade o CPC aprovou uma primeira Recomendação, em 1 de julho de 2009 (publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009), sobre os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, nos termos da qual os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património público, seja qual for a sua natureza, devem incluir anualmente nos respetivos planos:

- A identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Com base na referida identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano.

Na sequência daquela Recomendação, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. elaborou, em dezembro de 2009, o seu primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Em 2012, e em decorrência da implementação do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC) foram preparadas as novas leis orgânicas dos ministérios e respetivos serviços, tendo sido criado o Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), o qual veio a tutelar o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., até 20 de agosto de 2013.

Posteriormente, e na sequência da publicação do Decreto do Presidente da República n.º 98/2013, de 21 de agosto, foi aprovada a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, tendo então sido criado o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE), para o qual transitou o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. Nesse contexto, e tendo em conta que a lei orgânica do IHRU, I. P. foi igualmente alterada pela publicação do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, foi necessário proceder-se à primeira revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Instituto (PPRCIC), o que ocorreu em 2014.

No ano de 2017, ponderadas as seguintes alterações:

- Lei orgânica do IHRU, I. P., operada pela publicação do Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho (a qual transferiu para a Direção Geral do Património Cultural - DGCP - as responsabilidades relativas ao Sistema de Informação do Património Arquitetónico - SIPA, até então atribuídas ao Instituto);
- Estatutos do IHRU, I. P., na sequência da publicação da Portaria n.º 208/2015, de 15 de julho (da qual resultaram mudanças à estrutura organizacional do Instituto);
- Lançamento de novos programas de apoio à habitação, à reabilitação urbana e de incentivo ao arrendamento;
- Orientações difundidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção nomeadamente, as refletidas nas Recomendações de 7 de janeiro e 1 de Julho de 2015.

entendeu o Conselho Diretivo do IHRU, I. P., elaborar um novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que traduzisse, em rigor, as alterações legislativas ocorridas e integrasse as considerações emanadas pelas Recomendações do CPC, em particular, de 2015.

O atual documento, aprovado em reunião de Conselho Diretivo de 07 de setembro de 2017, constitui um instrumento de gestão do IHRU, I. P., no qual se identificam, no âmbito das suas atribuições, situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, medidas preventivas e corretivas que possibilitem a mitigação do risco ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

Tendo presente a data de aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Instituto, a respetiva monitorização será efetuada no 3.º trimestre de 2018, compreendendo as seguintes etapas:

- Recolha de informação sobre as medidas implementadas;
- Elaboração de relatório de execução;
- Reporte ao Conselho Diretivo;
- Envio do respetivo relatório às entidades competentes.

